

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010042/2022-89

**EDITAL PROEX Nº 4/2022
PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES/UEMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como as Emendas Parlamentares, de nº 95783, nº 97458 e nº 98047 de 2022 e a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UEMG, realizada em 13 de maio de 2021.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Programa Encontro de Saberes na UEMG tem como escopo a promoção do diálogo entre o saber científico e os saberes tradicionais na formação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como o reconhecimento e valorização das mestras e mestres do saber popular, especialmente de povos e comunidades tradicionais, indígenas e afrodescendentes. O programa é composto por ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo como elemento central a realização de seminários, oficinas, cursos de extensão e outras atividades em parceria com mestres e mestras do saber popular.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 55 mestras ou mestres do saber popular e tradicional, habitantes de diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimento ou povos, de acordo com as vagas descritas na tabela 1:

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Poderão se candidatar ao presente Edital mestras e mestres pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais e assentamentos da reforma agrária localizadas no estado de Minas Gerais;
- 3.2** Possuir relevante atuação no campo dos saberes tradicionais e populares associados à linha temática para a qual pretende se candidatar;
- 3.3** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG;
- 3.4** A carga horária semanal de dedicação da mestra/do mestre será de até 20 horas e incluirá atividades em sua comunidade, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Dos professores coordenadores**

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
- 4.1.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.5.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 4.1.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.
- 4.2 Do bolsista**
- 4.2.1** Atuar na implementação do Programa Encontro de Saberes, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Programa;
- 4.2.2** Atuar em disciplinas, cursos livres e outras atividades a serem ministrados de forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais;
- 4.2.3** Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.
- 4.3 Do coordenador de extensão**
- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos bolsistas;
- 4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições é de **01/08/2022 a 16/08/2022**

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link <https://forms.gle/GR1mamThgMzUQ2Th9> ;

5.1.2.1 No formulário de inscrição o/a candidato/a deverá anexar uma carta de reconhecimento como mestre do saber tradicional fornecida por sua comunidade, assinada por alguma organização ou liderança de povos e comunidades tradicionais;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 55 bolsas, como descrito abaixo, para mestras e mestres pertencentes aos seguintes territórios e seguimentos:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por região

Grupo	Territórios	Perfil	Número de Bolsas
Grupo 1	Médio São Francisco	Mestres e Mestras das comunidades geraizeiras, ribeirinhas e pescadoras artesanais	5
Grupo 2	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestras e Mestres agricultoras/es, raizeiras e benzedeiros	6
Grupo 3	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestras e Mestres da Luta pela Terra, oriundos de Ocupações Urbanas, de Assentamentos e Movimentos da Reforma Agrária	4

Grupo	Região	Mestres e Mestras	Quantidade
Grupo 4	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestres e Mestras dos Povos Ciganos	2
Grupo 5	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestres e Mestras das Comunidades Carroceiras	3
Grupo 6	Região do Centro-oeste mineiro e Região Central de Minas	Mestres e Mestras de Comunidades Quilombolas, Reinados, Congados, Povos Tradicionais de Matriz Africana, Povos Indígenas e Comunidades Rurais	10
Grupo 7	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestras e Mestres do Candombe de Comunidades Quilombolas, Reinados, Congados e Povos Tradicionais de Matriz Africana	4
Grupo 8	Minas Gerais	Mestres e Mestras de Povos Indígenas que atuam como professores nas escolas indígenas	2
Grupo 9	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestras e Mestres de Comunidades Quilombolas, detentoras de saberes sobre os festejos/ danças/ ritmos de sua comunidade.	4
Grupo 10	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestres e Mestras dos Tambores de Comunidades Quilombolas, Reinados, Congados e Povos Tradicionais de Matriz Africana	4
Grupo 11	Região Metropolitana de Belo Horizonte/ Centro-oeste mineiro	Mestres e Mestras das Artes oriundos de Comunidades de Periferia e/ou de Povos e Comunidades Tradicionais	6
Grupo 12	Região do Alto Jequitinhonha	Mestres e Mestras de Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas	5
TOTAL			55

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

6.2.2 Os valores serão pagos em **04 parcelas mensais de R\$ 500,00**;

6.2.3 O período de duração da bolsa será de **06 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

6.2.4 Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de vídeo de apresentação, enviado pelo/a candidato/a

7.2 Os vídeos serão avaliados por Comissão de professores que compõem o Programa Encontro de Saberes;

7.2.1 Em até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas, as/os candidatas/os serão contactados por meio do telefone e/ou e-mail pela equipe do Programa Encontro de Saberes e serão orientados quanto a uma conta de **whatsapp** para a qual deverá ser encaminhado o vídeo de apresentação;

7.2.2 O vídeo deverá ser produzido por meio de celular, preferencialmente, com o celular na posição horizontal e em um local o mais silencioso possível e deve ter duração máxima de **5 minutos**;

7.2.2.1 Nesse vídeo, a/o própria/o mestra ou mestre deverá falar sobre sua trajetória de vida, assim como da comunidade ou povo a que pertence e também deixar claro qual é sua atuação na temática para a qual se candidatou, considerando os seguintes critérios:

- experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático;
- ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;
- atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais.

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados no vídeo de apresentação e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Vídeo de apresentação	a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático	40
	b) Ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais	40
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais	20
Total		100,0

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

8.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9.RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br ;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br ;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10.CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
27/07/2022 a 31/07/2022	Período de divulgação
01/08/2022 a 16/08/2022	Período de inscrição
17/08/2022	Homologação das Inscrições
18/08/2021 e 19/08/2022	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
22/08/2022	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
23/08/2022	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
23/08/2022 a 29/08/2022	Seleção dos candidatos
30/08/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
31/08/2022 e 01/09/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
02/09/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
05/09/2022	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – http://www.uemg.br/extensao/editais-paex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
06/09/2022	Início das ações do Programa
13/09/2022	Limite para cadastro do Programa e inserção da documentação dos bolsistas no SIGA Extensão
Último dia do mês	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término do projeto

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Programa Encontro de Saberes – encontrodesaberes@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



código verificador **50401707** e o código CRC **B20C7562**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010042/2022-89

SEI nº 50401707

Criado por [11910179663](#), versão 15 por [11910179663](#) em 27/07/2022 14:49:32.